



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ.

NUPP: 0012-02-900000002233/2026-93.

PROCESSO SEI: 04035-00006250/2023-93.

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511 - Bloco A, Asa Norte - CEP: 70.758-900, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1.849.040, SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 697.034.001-59, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, nomeado no DODF nº 1 - A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e o **INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47**, com sede no: SRTVN LOTE P S/N ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER, 1º SUBSOLO, AKZO COWORKING, SALA 05, Asa Norte/DF, CEP: 70.719-900, neste ato representada por **LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARLINDO**, brasileira, portadora do **RG nº 1742413 - SSP/DF**, e inscrita sob o **CPF nº 803.747.191-87**, residente e domiciliada na: SRTVN LOTE P, - ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER, 1º SUBSOLO, AKZO COWORKING, SALA 05, Asa Norte/DF, a qual, exerce a função de DIRETORA **PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração Contratual - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E Valor Global

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025**, referente ao projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", mediante parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) e o INESQ. O projeto busca ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social ou territorial aos serviços públicos de trabalho, emprego e renda, por meio de unidades móveis itinerantes acessíveis e equipadas com recursos humanos, tecnológicos e operacionais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e aprovado pelo Parecer Técnico.

1.2. O valor global de recursos da parceria será de R\$ 7.405.272,34 (sete milhões quatrocentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.405.272,34 (sete milhões quatrocentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.4. I - Unidade Orçamentária: 25101 -SECT DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

2.5. II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES -APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

2.6. III - Natureza da Despesa: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÃO

2.7. IV - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO1

2.8. O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00384, emitida em 14/05/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global"

Gerado em 15-05-2026 12:43 por Parcerias GDF ==>

MROSC: 0012-02-900000002233/2026-93



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá a sua vigência compreendida entre 16/05/2026 a 15/05/2027.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDET-DF

Pela Organização da Sociedade Civil:

LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARLINDO
DIRETORA PRESIDENTE DA OSC



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA**, CPF: *****.034.001-****, Cargo: **SECRETÁRIO DE ESTADO** em **15-05-2026, às 12:43**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARLINDO**, CPF: *****.747.191-****, Cargo: **DIRETORA PRESIDENTE** em **15-05-2026, às 13:46**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://parcerias.df.gov.br/consulta/arquivosassinados/chave/2d10d183381384330054cff63b24a711>